



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICOS, DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

### 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição se faz necessária considerando que, quando a realização da licitação ordinária para aquisição dos materiais de manutenção da rede da iluminação pública, não se considerou viável, naquele momento, a reativação dos super postes, os quais, de acordo com o entendimento dos gestores e acessoria técnica e contabilidade, no presente momento existem viabilidade de execução desse trabalho, razão que justifica a aquisição do material em montante suficiente para reativação.

2.2 – A aquisição de materiais necessários para reativação dos super postes se faz necessário principalmente os interesses dos cidadãos, que necessitam de iluminação pública, que além de ser um direito de todos, garante melhorias na qualidade de vida e bem estar social, aumenta a sensação de segurança e dificulta a ação de criminosos.

2.3 – Considerando que será realizada a manutenção da iluminação pública subterrânea e aérea, conforme projeto, e que serão reativados 70 postes dos quais, inicialmente, fará a substituição das lâmpadas e reatores e considerando 10% para reposição, perfaz o total de:

ITEM	QTD POR POSTE	Nº POSTES	TOTAL	CONSIDERANDO REPOSIÇÃO
LAMPADAS	4	70	280	308
RETORES	4	70	280	308

2.4 – de acordo com o estudo técnico preliminar a distância de um poste a outro corresponde a 100 (cem) metros, então a fiação necessária para essa distância considerando 10% de corte e perda, perfaz o total de:

ITEM	COMPRIMENTO (M)	QTDADE	TOTAL (M)
POSTES	44	70	3.080
LIGAÇÃO DE UM POSTE A OUTRO	100	15	1.500
TOTAL DE FIO 10MM			4.580
CONSIDERANDO 10% DE CORTE E PERDA			5.030

2.5 - Os itens mencionados é de fundamental importância para a reativação dos super postes que se encontram a mais de 10(dez) anos desativados, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, permitindo aos habitantes maior usufruto dos espaços



públicos no período noturno, melhorando a segurança do tráfego, por tanto, a aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos a população.

### 3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32567	FIO MULTIFILAR DE COBRE 10MM	M	5.000,00
2	32571	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400WTS, BOCAL E-40, 220V, LUZ BRANCO FRIO 5700K, VIDA ÚTIL (H): 12.000 HORAS, CORRENTE NOMINAL (MA): 3.00MA	UN	290.00
3	32573	REATOR VAPOR METÁLICO 400WTS 220V USO EXTERNO, INVÓLUCRO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, SAE 1010/1020. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ABNT NBR 14305	UN	290.00

### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02 PODER EXECUTIVO

00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0.0.00.00.0 ----- 00.01.000 Ficha: 0000

### 5- DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### 7- DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento  
Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas



nas requisições e neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

## 8- DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento. Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que procedam as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

## 9- DA CONTRATAÇÃO

Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis meses), iniciando-se na data de sua assinatura e fluindo até findo o prazo de vigência ora consignado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

## 11- DAS INFORMAÇÕES

As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

## 12- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Fls. 009 - K

comportamento inconveniente.

**Coronel Sapucaia/MS, 19 de Agosto de 2020.**

**ELABORADO POR**

Willian dos Santos Barbosa

Engenheiro Civil

*Willian dos Santos Barbosa*  
Engenheiro Civil  
CREA 63.256 MS

**ASSINADO POR**

Aldacir Antônio da Silva Cardinal  
Secretário Munic. de Infraestrutura